



**XI CONCURSO MISS MELGAÇO 2018  
REALIZAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO  
PROMOÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**CAPÍTULO – I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1 – A Prefeitura Municipal de Melgaço através da Secretaria de Cultura e Turismo promove o XI CONCURSO MISS MELGAÇO 2018 com o objetivo de incentivar e preservar a Cultura e a Beleza Marajoara.

**CAPÍTULO II**

**DA COMPOSIÇÃO**

Art. 2 – O XI Concurso Miss Melgaço 2018, oferece 08 vagas para as candidatas, e a inscrição irá até o dia 30 de novembro do corrente ano.

Art. 3 – Poderão participar do concurso às candidatas com idade mínima de 15 (quinze) anos completo até o dia do concurso.

Art. 4 – As candidatas não poderão ser casadas ou ter qualquer vínculo matrimonial.

Art. 5 – não pode ser mãe.

Art. 6 – As candidatas têm que ser natural de Melgaço ou residir no mínimo 02 (dois) anos no município.

Art. 7 – O concurso será realizado no dia 30 de dezembro do ano corrente, na Avenida Senador Lemos.

Parágrafo Único: Será feita a abertura do concurso com a participação de todas as candidatas. Porém, não contará como quesito para o concurso.

I – A coreografia de abertura do concurso ficará na responsabilidade da organização do evento. E, será obrigatório a participação de todas as candidatas nos locais de ensaio definidos pela organização. A candidata que não cumprir com o disposto será penalizada com a perda de 01 ponto na soma final.

II - As candidatas usarão 04 (quatro) tipos de traje: Traje gala, traje de banho, performance e o traje verão, que será usado na abertura.

III– O traje, verão e de banho ficará a critério da organização do evento.

IV – Fica a critério de cada candidata a parte de maquiagem e cabelo.



V – O traje gala é de responsabilidade da candidata, sendo que o traje terá que ser longo e esporte fino.

VI - O traje performance também é de responsabilidade da candidata.

Art. 8 – A miss vencedora durante seu reinado participará somente das programações realizadas pela prefeitura municipal e escolares, não poderá participar de outros concursos.

Art. 9 – A miss vencedora deverá participar de todas as programações realizadas pela prefeitura municipal, quando solicitada.

### **CAPÍTULO III**

Art. 10 – Caberão as candidatas à qualidade de apresentação dos seguintes quesitos, para o julgamento de suas apresentações:

Traje Gala – Beleza, Simpatia e Desfile.

Traje de Banho – Beleza Plástica, Desfile e Simpatia.

Performance – Tema, Dança e Traje.

Art. 11 – O início do concurso será às 21h00min.

Art. 12 – O tempo para troca de traje será de 15 minutos.

Art. 13 – O corpo de jurados em número ímpar será escolhido pela coordenação do evento.

Art. 14- Candidatas e coordenação das mesmas, não podem conversar com os jurados antes ou no momento do evento.

Art. 15 – A ordem de apresentação será pelo sorteio, com a presença de representantes das candidatas.

Art. 16 – A premiação será de seguinte forma:

1º Lugar: 01 (uma) Moto 0 km

2º Lugar: R\$2.000,00 (Dois mil reais)

3º Lugar: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

Art. 17 – Em caso de empate a candidata que tiver maior pontuação no QUESITO TRAJE GALA será declarada MISS MELGAÇO 2018.

Art. 18 – A candidata não poderá expor o seu corpo nu durante as suas apresentações, a candidata que não cumprir com o disposto neste artigo, será penalizado com a perda de 02 pontos.



PREFEITURA DE  
**MELGAÇO**

Secretaria de  
Cultura



Art. 19 – A candidata não poderá usar calcinha fio dental nos seguintes trajes: verão, banho e performance. O não cumprimento com o disposto neste artigo, terá a penalidade com a perda de 01 ponto.

Art. 20 – As apresentações das candidatas serão individuais, com o apoio de 06 pessoas no traje performance.

Art. 21 – O prazo das inscrições será até o dia 30/11/2018, e a desistência do concurso implicará com que a candidata não participe do próximo concurso e se responsabilizará com as despesas feitas pela secretaria de cultura para a mesma.

Art. 22 – A candidata ou coordenação da mesma que causarem tumulto no palco no momento do desfile/apuração e resultado, não participarão do evento no próximo ano de 2019.

Art. 23 - As candidatas no dia do concurso deverão estar no Camarim 30 minutos antes de sua apresentação, se não cumprir o regulamento a candidata perderá 05 pontos na soma final.

Art. 24 – Só poderão subir no palco a candidata e duas pessoas da coordenação.

**Melgaço, 06 de Novembro de 2018.**

